



PROCESSO Nº 1371/13

PROTOCOLO Nº 11.634.940-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 172/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JANDAIA DO SUL – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1112/13-SUED/SEED, de 27/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 28/11/12, de interesse do Colégio Estadual Jandaia do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jandaia do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 42/12, de 03/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fl. 13).

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4492/07, de 31/10/07, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 31/10/07 até 31/10/12 (fl.27).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 103)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1000 horas



PROCESSO N° 1371/13

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 104)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO Nº 1371/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 270)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Jandaia do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
Município: Jandaia do Sul						
Curso: Técnico em Administração						
Forma: Subsequente				Implantação gradativa a partir de 2010		
Turno: Noturno				Carga Horária : 1200 horas/aulas		
Módulo: 20				Organização: Semestral		
Disciplinas		SEMESTRES			Hora/ Aula	Horas
		1ª	2ª	3ª		
1	Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50
2	Administração de Produção e Materiais	2	3		100	83
3	Comportamento Organizacional			3	60	50
4	Contabilidade		3	2	100	83
5	Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33
6	Estatística Aplicada	3			60	50
7	Fundamentos do Trabalho	2			40	33
8	Gestão de Pessoas		3	2	100	83
9	Informática	2	2		80	67
10	Introdução à Economia		3	2	100	83
11	Marketing			3	60	50
12	Matemática Financeira	2	2		80	67
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83
14	Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50
16	Teoria Geral da Administração		2	3	100	83
Total		20	20	20	1200	1000

Jandaia do Sul, julho de 2012.


Vladimir Matioli Arcarde
DIRETOR - RG. 3.048.849-0
RES. 6012/2011 - D.O.E 06/01/2012

1.4 Certificação (fl. 226)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 1371/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Metafa Fabricação de Estruturas Metálicas Ltda.
- Irmãos Marconi Ltda.
- Empreiteira Mão de Obra Bueno Ltda.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 284 a 286 .

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO	Técnico em Administração – Subseqüente					
TURNO	Noturno					
ANO/PERÍODO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	APROVADOS
LETIVO						
2008	1ª U	51	08	03	01	39
2008	2ª U	39	12	02	-	25
2009	3ª U	26	-	03	-	23
2009	1ª U	50	19	05	-	26
2010	2ª U	28	-	09	01	18
2010	3ª U	18	01	03	-	14
2011	1ª U	50	14	02	-	34
2011	2ª U	34	07	03	-	24
2012	3ª U	22	-	01	-	21
2012	1ª U	38	10	07	-	21
2013	2ª U	21	-	03	-	18
2013	3ª U	18	01	-	-	17
2014	1ª U	45	-	-	-	-

1.7 Coordenação de Curso (fl. 92)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-José Carlos Paterna Trinquinália	-Bacharel em Ciências Contábeis em -Especialização em Psicopedagogia	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 240)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 120/13, de 19/03/13 – NRE de Apucarana, integrada pelos técnicos pedagógicos: Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras; Afife Maria Santos Fontanini, licenciada em Letras; Rita de Cássia Bento, licenciada em Letras e como perita Roseli L. Chalegre Calegari, bacharel em Ciências Econômicas, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1371/13

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 191/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 IDEB

Observado	Projetado
2005 – 4.7	-
2007 - 4.8	4.7
2009 - 4.6	4.9
2011 - 4.2	5.1

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR justificativa com relação aos índices de evasão e reprovação apontados, observando que a aprovação é relativamente alta, demonstrando, desta maneira, que a eficiência está acima da média normal de evasão e reprovação. Informa que o índice de desistência se dá por motivos alheios ao curso, tendo em vista, na maioria das vezes que o aluno foi aprovado em vestibulares, quando faz opção pelo trabalho, etc. A coordenação de curso tem realizado um trabalho constante para a permanência e sucesso do aluno na escola, por meio de parcerias com indústrias e comércio local, para palestras, visitas técnicas, feiras de profissão. Está realizando um projeto voltado para o uso de tecnologias e tendências de mercado. Ressalta que a procura por este curso foi superior às expectativas, portanto tem interesse continuar ofertando o referido curso.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades escolares, laboratórios de Informática em plenas condições de uso e biblioteca com acervo bibliográfico específico para o curso.



PROCESSO N° 1371/13

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Jandaia do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jandaia do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/10/12 a 31/10/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1371/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE